

### **33ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CARGO CUIDADOR**

Em cumprimento ao **Edital nº 03/2022**, que regulamenta o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o **cargo de CUIDADOR**, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

**1-** Fica estabelecido que os candidatos classificados (conforme quadro abaixo) deverão comparecer:

**(\*Atenção às regras para o acesso aos locais de convocação, item 3)**

#### **S.R.E. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**ENDERECO: RUA PROFESSOR QUINTILIANO DE AZEVEDO,  
Nº 31 – EDIFÍCIO GUANDU CENTER 1º ANDAR  
BAIRRO GUANDÚ – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**

<b>DATA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>
<b>13/04/2022</b>	09h	RIO NOVO	17º AO 37º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	09H30	MARATAÍZES	08º AO 17º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
	10H00	ATÍLIO VIVACQUA	07º AO 14º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

#### **S.R.E. NOVA VENÉCIA**

**LOCAL: AUDITÓRIO DA SRE NOVA VENÉCIA**

**ENDERECO: PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, 175, CENTRO – NOVA VENÉCIA/ ES.**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>
<b>13/04/2022</b>	10h	PINHEIROS	25º AO 40º <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

#### **S.R.E. VILA VELHA**

**LOCAL: S.R.E. VILA VELHA (SALA 04)**

**ENDERECO: RUA SANTA LUZIA, S/Nº – PRAIA DA COSTA  
(FINAL DA PRAIA DA COSTA AO LADO DO CREFES)**

**S.R.E. VILA VELHA****LOCAL: S.R.E. VILA VELHA (SALA 04)****ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, S/Nº – PRAIA DA COSTA  
(FINAL DA PRAIA DA COSTA AO LADO DO CREFES)**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CANDIDATOS CONVOCADOS</b>
<b>14/04/2022</b>	08h	VILA VELHA	417º, 419º, 422º <b>E</b> 423º, 425º <b>AO</b> 428º, 430º <b>AO</b> 434º, 437º <b>AO</b> 440º 443º <b>E</b> 444º, 446º, 452º, 455º 458º <b>E</b> 459º, 461º <b>AO</b> 463º, 465º <b>E</b> 466º, 468º, 470º <b>AO</b> 472º.  <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

**2** – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópias simples de todos os documentos acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade **OU** apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo:

**I** – Certificado de conclusão de ensino médio, conforme estabelecido no subitem **2.1** – REQUISITO;

**II** – Certificado do Curso de Cuidador ou de Prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 80h, conforme estabelecido nos subitens **2.1 e 2.2** – REQUISITO;

**III - Ficha de inscrição detalhada - gerada pelo sistema** ([selecao.es.gov.br](http://selecao.es.gov.br) em Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);

**IV** - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

**V** – Certidão de Nascimento ou Casamento;

**VI** – Título de eleitor com comprovante da última votação **OU** Certidão de quitação da Justiça Eleitoral: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**VII** - Comprovante atualizado (emitido em até 30 (trinta) dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

**VIII** – Carteira de Trabalho Profissional onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU** Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital, onde conste Nome civil, Data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

**IX**- Extrato do PIS/PASEP emitido nas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada (PIS – Caixa Econômica Federal **OU** PASEP – Banco do Brasil) para candidatos já inscritos nos referidos programas. Candidatos não inscritos deverão apresentar declaração constante no Anexo IV do presente Edital;

**X** – Comprovante do ano do primeiro emprego (através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego). Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deve apresentar Declaração informando que nunca trabalhou (**Anexo IV** deste edital) **E** cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira

de trabalho ou, no caso da CTPS Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado";

**XI** - Consulta impressa da Qualificação Cadastral, caso já tenha PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml> E imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos") comprovando a regularidade cadastral;

**XII** - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

**XIII** - Comprovante de residência atualizado emitido em até 90 (noventa) dias antes da data da Chamada (conta de água ou energia elétrica ou telefone);

**XIV** - Comprovação de Experiência Profissional/Tempo de serviço, **nos casos declarados no ato da inscrição**, dos candidatos que se enquadram no subitem **8.5.1**;

**XV** - Comprovante do Curso/Capacitação conforme **Anexo I** – Quadro de Pontuação, **nos casos declarados no ato da inscrição**;

**XVI** – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro e do sexo masculino. Estão isentos da apresentação desse documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei 93.670 de 09/12/1986;

**XVII** - Certidão Negativa cível e criminal, de 1<sup>a</sup> Instância e de 2<sup>a</sup> Instância, emitida pelo site do TJ-ES:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

**XVIII** – Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no **Anexo III**.

**XIX** - Autodeclaração de Saúde, constante no **Anexo II**, conforme subitens **1.6.1 AO 1.6.2**;

**XX** - Cópia do Cartão de vacina ou documento equivalente, conforme subitem **1.6.1**.

**XXI** – Atestado de **Médico do Trabalho** declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional, emitido nos últimos 06 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação;

**XXII** - Autodeclaração Étnico-racial, conforme item **4** e seus respectivos subitens **nos casos declarados no ato da inscrição**;

**XXIII** - Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoas com deficiência, conforme subitens **4.1 e 4.1.1, nos casos declarados no ato da inscrição**.

**2.1** A apresentação dos documentos constantes nos incisos VII, IX e XI são uma exigência do eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

**2.2** Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no subitem **9.7** (Formalização do Contrato) – **I e II**, para fins de atendimento a chamada para formalização do contrato, seguirá conforme previsto no subitem

**2.3** Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 1 (uma) reclassificação.

**2.4** O candidato que, no momento da inscrição, informar data de nascimento diferente daquela constante em seu documento será **RECLASSIFICADO** neste processo seletivo, compondo nova listagem e ocupando o último lugar na classificação.

**3** – Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso aos locais de convocação será limitado, obedecendo às seguintes regras:

- a) **Não será permitida a entrada de acompanhantes** (inclusive crianças) dos candidatos convocados;
- b) Uso **obrigatório** de máscara;
- c) **Higienize suas mãos** com água e sabão ou álcool a 70%;
- d) É necessário manter o **distanciamento social** recomendado de 1,5 m.

**4**– O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

**5** – A permanência do profissional está condicionada à verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.

**6**– O não comparecimento, no período previsto no item 1, implicará na convocação de outro candidato que compõe cadastro de reserva conforme resultado final deste processo seletivo.

**6.1** – O não comparecimento na chamada que trata o item 1, implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato para o final da lista.

**7-** Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos, sem gerar expectativa de contratação.

**8-** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste cronograma, no Edital 03/2022 e das demais normas do Processo Seletivo.